



UNIVERSIDADE RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA

Nº
Assunto
Expedido

Ag. Rockefeller

VIÇOSA 358

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA

Diretor

Christiano Stumpf

por dotação especial da F. Rockefeller

Rel. x Fundo Rockefeller?

Presente sobre o critério de distribuição

- 1 - Fica estabelecido o Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller, de US\$ 50.000.00, a ser aplicado ^{no} em três quotas no período de ~~dois~~ anos. 18 meses.
- 2 - Com o fim de regulamentar e supervisionar a distribuição do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller fica formada uma comissão, a ser chamada Comissão do Fundo de Pesquisas, sob a presidência do Diretor da ESA, constituída por quatro professores representantes de setores diferentes da ESA.
- 3 - São atribuições da Comissão do Fundo de Pesquisas:
 - a) - formar ^{presente} a regulamentação, a ser aprovada, pela The Rockefeller Foundation, ^{por ordem do B. S. Smith} ~~que estabelecerá os critérios a serem observados na aplicação do Fundo de Pesquisa da Fundação Rockefeller;~~
 - b) - funcionar como agência fiscalizadora e controladora da aplicação do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller, de acordo com a ^{presente} regulamentação estabelecida;
 - c) - apresentar relatórios semestrais à The Rockefeller Foundation dando contas do andamento dos trabalhos e da situação em que se encontra o Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller.
- 4 - ^{As dotações} ~~As quotas anuais~~ do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller serão depositadas ~~em Bancos~~ ^{em Bancos} da cidade de Viçosa, Minas Gerais, Brasil, e serão movimentadas pelo Diretor da ESA.
- 5 - Os benefícios provenientes do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller serão aplicados, sob a forma de doações, ^{como} ~~como~~ *qualifia bolsa mensais*



~~acréscimos mensais feitos aos vencimentos dos beneficiados.~~

6 - Será considerado candidato apto a receber uma doação do Fundo de Pesquisa da Fundação Rockefeller o professor da ESA que:

a) - dedicar-se exclusivamente a atividades dentro da UREMG;

b) - apresentar projeto experimental especificamente organizado para candidatar-se ^{à doação uma das bolsas} ~~aos benefícios~~ ^{operadas pelo} ~~entes~~ do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller.

7 - São estabelecidos ^{três} dois tipos de doações a serem concedidas de acôrdo com o presente plano:

I - Professores de categoria Acadêmica de Instrutor

a) - Tipo A: - para trabalho que apresente objetivos científicos viáveis de grande originalidade; ~~ou que possa resultar em relevante e imediato benefício econômico para algum dos setores a que se dedica a ESA; ou que, por sua extensão e meticulosidade, exija especial e extenuante dispêndio de energia por parte de seu autor.~~

b) - Tipo B: - para trabalho de valôr, também aprovado pela Comissão do Fundo de Pesquisas, mas que não se ~~esquadra~~ ^{quadra} na categoria anterior.

II - Instrutor

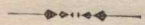
8 - Serão oferecidas cinco doações do tipo A e vinte e cinco de tipo B, disponíveis em cada um dos três anos da duração deste plano.

9 - A condição anterior não torna obrigatório o preenchimento das cinco bolsas do tipo A em nenhum ano, podendo existir, teórica-



unto
edido

- mente e em um dado período, até trinta bolsas do tipo B.
- 10 - O valor mensal das bolsas do tipo A será de Cr\$ 4.400,00 e das do tipo B será de Cr\$ 3.000,00 (tomando-se o dólar à base de Cr\$ 70,00).
- 11 - A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá aprovar os projetos de pesquisa propostos, a fim de que seus autores possam receber os benefícios correspondentes a esta regulamentação, assim como os relatórios parciais correspondentes, apresentados cada seis meses após a aceitação do candidato como beneficiado.
- 12- A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá reunir-se na primeira semana dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro para apreciar novas propostas e estender os benefícios desta regulamentação aos autores cujos projetos foram aprovados.
- 13 - Os direitos relativos às doações oferecidas entendem-se não serem automáticos ou permanentes, podendo cessar em qualquer ocasião, desde que se verifique atitude ou situação incompatível com os objetivos desta regulamentação ^{(isto é,} de que realmente se ^{que sejam aceitos projetos} já fez pesquisa e não como simples justificação para aumento de vencimentos.
- 14 - Os projetos deverão atender, em sua organização, à orientação apresentada em separado pela Comissão do Fundo de Pesquisas.
- 15 - É admitida a existência de mais de um autor para cada projeto, mas somente ao primeiro serão oferecidos os Benefícios da presente regulamentação.
- 16 - Em casos especiais, poderá a própria Comissão do Fundo de Pesquisas, sugerir a formação de séries de projetos, em torno de



um assunto central, que seria pesquisado sob diferentes e diversos ângulos simultaneamente.

- 17 - Os excedentes verificados no Fundo de Pesquisa em um dado ano, provenientes de doações não utilizadas ou de doações descontinuadas reverterão a esse mesmo Fundo. Esses excedentes serão utilizados como acréscimos proporcionais às doações oferecidas no ano ou anos seguintes àqueles em que se verificaram.

duracao projeto? 2 anos? 3?

Referente sobre o critério de duração